



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

IMPUGNAÇÃO – DECISÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2025

PROTOCOLO Nº 2024.000017434-4

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

Trata-se de impugnação interposta pela empresa ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA ao Edital do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER AO PÚBLICO INTERNO E EXTERNO E MANTER A SEGURANÇA DOS BENS PATRIMONIAIS, DOCUMENTOS, INSTALAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS, BEM COMO DOS EVENTOS REALIZADOS PELO CREA-RS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PRELIMINARMENTE

A impugnação foi apresentada tempestivamente, observando os termos da Lei nº 14.133/2021 e do item 12 do Edital do PE90003/2025.

NO MÉRITO

A impugnante resumidamente requer o a correção dos valores das planilhas no que se refere ao vale transporte, a hora intervalar, seguro de vida; A alteração da tributação de 7,60% e 1,65% para 3% e 0,65%; Adoção de conta vinculada prevista no Art. 18 da IN 05/20217.

ANÁLISE TÉCNICA

As alegações da impugnante foram encaminhadas para análise da área requisitante/técnica, considerando a previsão no termo de referência. Esta manifestou-se da seguinte forma:



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul
Serviço Público Federal - Órgão de Fiscalização da Engenharia e Agronomia
Rua São Luiz, nº 77, Bairro Santana - Fone: (51) 3320.2100 – CEP 90620-170 - Porto Alegre – RS
WWW.crea-rs.org.br

Com relação a planilha de composição de custos, serão feitos os ajustes de acordo com a CCT 2024, uma vez que a atual planilha foi confeccionada anteriormente a celebração do referido CCT dos vigilantes.

Quanto ao previsto no Art. 18 da Instrução Normativa nº 05/2017 será analisado pela Administração o mecanismo de controle interno a ser adotado, se Conta-Depósito Vinculada ou Pagamento pelo Fato Gerador.

Neste sentido, requer a suspensão do certame para adequações nas planilhas de composição de custos e revisão do termo de referência.

CONCLUSÃO

Considerando a manifestação da área requisitante/técnica que após análise criteriosa fará a alteração das planilhas de composição de custos e revisão do termo de referência.

Desta forma, entendemos que a impugnação interposta pela empresa ARSENAL SEGURANÇA PRIVADA LTDA merece parcial acolhimento.

A impugnação será divulgada nos seguintes endereços:

- Site do Crea/RS (<https://www.crea-rs.org.br/site/index.php?p=internalicitacoes>)
- Website de realização do certame (<https://www.gov.br/compras/pt-br>).

PUBLIQUE-SE!

Luci Prates da Silva
Pregoeira CREA-RS